

LEI Nº.: 1.554/98

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA O LIONS CLUBE DE LAGOA SANTA.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Lions Clube de Lagoa Santa.

Art. 2º) O repasse citado no Artigo Primeiro desta Lei tem como objetivo auxiliar a referida Entidade a arcar com os gastos necessários para o fornecimento e colocação de forro em PVC e instalação elétrica do padrão para todas as dependências da Creche da Vila Maria.

Art. 3º) O Presidente do Lions Clube de Lagoa Santa deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 08 DE SETEMBRO DE 1998.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL